

Sanções	Advertência e ajuste de pagamento em função do "Fator de Qualidade"
Observações	

QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS MENSAL					
Nº INDICADOR	Nº de Ocorrências verificadas pela fiscalização	Gravidade da Ocorrência	Total (=)	Tolerância (-)	Resultado
Nº 01 - Deixar de servir a refeição	0	10	0	4	0
Nº 02 - Atraso na prestação do serviço	0	8	0	3	0
Nº 03 - Funcionário sem qualificação	0	5	0	5	0
Nº 04 - Falha no uniforme/EPI/apresentação pessoal	0	10	0	6	0
Nº 05 - Deixar de substituir (troca de funcionário)	0	5	0	5	0
Nº 06 - Deixar de cumprir o Manual de Boas Práticas	0	10	0	5	0
Nº 07 - Deixar de repor funcionário faltoso	0	1	0	1	0
Nº 08 - Deixar de cumprir prazos contratuais	0	5	0	5	0
Nº 09 - Deixar de apresentar documentação	0	5	0	5	0
Nº 10 - Atraso pagamento dos funcionários	0	5	0	5	0
Nº 11 - Deixar de cumprir itens contrato	0	5	0	5	0
FATOR DE QUALIDADE					0

5.25 FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

FAIXAS DE AJUSTES NO PAGAMENTO		
FAIXA	Fator de Qualidade	(%) Pagamento Valor Contrato
1	0,0 – 5,0	100%
2	6,0 – 22,0	95%
3	23,0 – 40,0	90%
4	41,0 – 100,0	85%
5	Acima de 100,0	80% e penalização conforme previsto nas sanções item 19 deste Termo de Referência

6 UNIFORMES

6.1 Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

6.2 O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

a) Camisetas (malha PV);